Leis Ordinárias

LEI Nº 13.430, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 431, de 2006,
do Deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, no mês de março, em Angatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.431, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 432, de 2006,
do Deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Tatuí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.432, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 433, de 2006,
do Deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Porangaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.433, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 434, de 2006,
do Deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, no mês de maio, em Ribeirão Grande.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.434, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 435, de 2006,
do Deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, no mês de abril, em Paranapanema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.435, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 733, de 2007,
da Deputada Dárcy Vera - DEM)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Quitute de Jaboticabal, que se realiza, anualmente, no dia 16 de julho, data de aniversário da cidade, em Jaboticabal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.436, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 1129, de 2007,
do Deputado Paulo Alexandre Barbosa - PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival Santista de Curtas Metragens - "Curta Santos", que se realiza, anualmente, em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.437, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 1180, de 2007,
do Deputado Samuel Moreira - PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Dia de São Miguel Arcanjo, que se comemora, anualmente, no dia 29 de setembro, no bairro de São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.438, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 1303, de 2007,
do Deputado Aloisio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival Internacional de Violão de Guaratinguetá, que se realiza, anualmente, no mês de novembro, em Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.439, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 19, de 2008,
do Deputado Aloisio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Circuito Vale Histórico de Rodeio, que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Silveiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.440, DE 5 DE MARÇO DE 2009

(Projeto de lei nº 268, de 2008,
do Deputado Simão Pedro - PT)

Institui o "Dia da Comunidade Libanesa".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Comunidade Libanesa", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de fevereiro.

Parágrafo único - Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário promoverão ações de divulgação e comemoração da data a que se refere o "caput".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de março de 2009.

a) Antonio Silvio Magalhães Junior - Secretário Geral Parlamentar

Pauta

6 DE MARÇO DE 2009
19ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 114, de 2009, de autoria do deputado Waldir Agnello. Autoriza a ampliação do número de Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Material Placentário em três unidades em cada Região Administrativa do Estado.

2 - Projeto de lei nº 115, de 2009, de autoria do deputado Roberto Engler. Classifica como estância turística o Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Sumário

Este caderno, com 32 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLÉIA **1**
LEIS ORDINARIAS **10**
PAUTA **10**
6 DE MARÇO DE 2009 - 19ª SESSÃO ORDINÁRIA 10
ORADORES INSCRITOS **11**
EXPEDIENTE **11**
5 DE MARÇO DE 2009 - 18ª SESSÃO ORDINÁRIA 11
OFÍCIOS 11
PROJETOS DE LEI 11
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO 12
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO 12
REQUERIMENTOS 12
INDICAÇÕES 12
EMENDAS 13
PARECERES 13
DESPACHOS 15
COMISSÕES **15**
COMUNICADOS 15
TERMOS DE COMPARECIMENTO 15
ATAS 15
DEBATES **15**
12 DE FEVEREIRO DE 2009 - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA 17
13 DE FEVEREIRO DE 2009 - 8ª SESSÃO ORDINÁRIA 19
ATOS ADMINISTRATIVOS **21**
TRIBUNAL DE CONTAS **23**
PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -03/03 A 04/03 23
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE EDGARD CAMARGO RODRIGUES 23
DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI 23
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI 23
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA 24
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA 25
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO 25
COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO 26
DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER 26
ACÓRDÃOS 26
ACÓRDÃO 27
SENTENÇA PROFERIDA PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO 27
SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR FULVIO JULIÃO BIAZZI 27
SENTENÇAS PROFERIDAS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER 27
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 32
ATOS ADMINISTRATIVOS 32
PREGÃO 32

imprensaoficial

Diretor-Presidente Hubert Alquéres
Diretor Industrial Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro Clodoaldo Pelissioni
Chefe do Núcleo de Redação Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo
PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp
CNPJ 48.066.047/0001-84
I.E. 109.675.410.118

Sede e administração
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br
t 11-5013 5108|5109 | Grande São Paulo
SAC 0800 01234 01 | Demais localidades
sac@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital
• Poupatempo Sé — t 11-2108-0120/2108-0121/ 2108-0122 f 11-2108-0119 — Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul — filialpoupatempose@imprensaoficial.com.br

Interior
• Poupatempo Novo Shopping Center Ribeirão Preto — t 16-3019-6049/3019-6050 f 16-3019-6051 — Av. Presidente Kennedy 1500